



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Direção-Geral

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 111/2026 - DG/MO/RE/IFRN	29 de junho de 2026

O DIRETOR DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026 - Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 maio de 2026, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de discentes para o curso de formação inicial e continuada (FIC) em **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AJUSTADOR MECÂNICO E AGENTE DE OBSERVAÇÃO DE SEGURANÇA** na modalidade concomitante à educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental, com ingresso em 2026.2.

Cursos FIC concomitantes à EJA Fundamental – 2026.2				
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS (ampla concorrência)
Mossoró	Diretoria Acadêmica	Agente de Combate a Endemias	Vespertino	40
		Ajustador Mecânico	Vespertino	40
		Agente de Observação de Segurança	Matutino	40
TOTAL DE VAGAS				120

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial do IFRN, referente ao semestre 2026.2, estará aberto a estudantes com idade mínima de 15 anos, regularmente matriculados no último nível dos anos finais do ensino fundamental da educação de jovens e adultos (EJA) oriundos de escolas públicas.
- 1.2. O cronograma completo do processo seletivo está disponível no ANEXO I

2. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre **08h00 min do dia 13/07/2026 e 23h59 min do dia 20/07/2026** conforme Anexo I, cronograma do processo seletivo.
- 2.2. As inscrições serão realizadas através do link (<https://forms.gle/8bn8xvcpgby8XLb7>). O candidato deve **preencher o formulário anexando os seguintes documentos:**
 - a) Foto padrão 3x4;
 - b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Histórico acadêmico atualizado ou declaração de matrícula.
- 2.2.1. Será realizada a homologação das inscrições após conferência de que os candidatos preenchem os requisitos descritos no item 1.1 deste edital, conforme LISTAGEM DISPONIBILIZADA PELA ESCOLA PARCEIRA.
- 2.3. Caso o número de candidatos com inscrições homologadas exceda o número de vagas ofertadas, a seleção será realizada por meio de sorteio público.

3. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

- 3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página oficial do Campus Mossoró, (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro/>) em instrumento próprio de divulgação e/ou no Portal do IFRN em <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=3>.

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial no IFRN/Campus Mossoró, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, na sala da coordenação de registros acadêmicos de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN; É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;
- 5.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades até 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 5.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 5.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do
- 5.5. O funcionamento de turmas ingressantes nos cursos ofertados estará condicionado à ocupação mínima de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no processo seletivo correspondente, conforme previsto no art. 26 da organização didática do IFRN;
- 5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;
- 5.7. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor Geral

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	29/06/2026
Inscrições	13/07/2026 a 20/07/2026
Resultado final	22/07/2026
Matrículas	27/07/2026 a 29/07/2026

ANEXO II – ENDEREÇO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPUS

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
MOSSORÓ	Rua: Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400 Bairro: Conjunto Ulrick Graff (Alto de São Manoel) Cidade: Mossoró – RN CEP: 59628-330 Telefone: (84) 3422 2698 - Email: coades.mo@ifrn.edu.br	08h às 12h 14h às 17h

Documento assinado eletronicamente por:

■ Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO, em 29/06/2026 12:08:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1099113

Código de Autenticação: d997c61784

